



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



LEI Nº 677/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE O "O DIA DO EMPREGADO DOMÉSTICO".

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Camaragibe o "Dia dos Empregados Domésticos" a ser celebrado no dia 02 de junho de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 08 de Setembro de 2016.


Jorge Alexandre Soares da Silva

Prefeito

Joana Sampaio
Assessora de Comunicação
Mat. 4.0006014

PUBLICADO

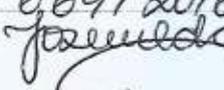
EM: 08 / 09 / 16
Ass: 

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTÓCOLO

Data: 09 / 09 / 16 Hora: 09:57

6691/2016



 [Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 677/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE O "O DIA DO EMPREGADO DOMÉSTICO".

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Camaragibe o "Dia dos Empregados Domésticos" a ser celebrado no dia 02 de junho de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, de Setembro de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito



Publicado por:
Rebeca Melo

Código Identificador: A74229A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/09/2016. Edição 1662
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



OFÍCIO Nº 200 /2016

Da: Prefeitura de Camaragibe

Para: Exmo. Sr. Vereador Adriano Pinto da Silva - Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE

Endereço: Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo, Camaragibe - PE CEP: 54.774-420

Assunto: Resposta ao Ofício nº 85/2016 -Envio de Sanção

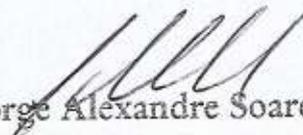
Camaragibe, 2 de setembro de 2016.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, envia-se Sanção ao Projeto de Lei referido no Ofício supra, expedido por essa Câmara dos Vereadores.

No ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 9/9/16 Hora: 09:57
069/2016
